PROJETO DE LEI
Expediente PM 57/97
CM 309/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro às entidades que menciona.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro às entidades a seguir relacionadas:

a) Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso, inscrita no CGCMF sob nº 90 874 520/0001-16, localizada a rua Olavo Flores, 73, nesta cidade.....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) Associação dos Moradores do Bairro Quilombo, inscrita no CGCMF sob nº 90 874 736/0001-81, localizada a rua Mal. Deodoro, s/nº, nesta cidade.....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

c) Centro Comunitário Loteamento Popular Rio Branco, inscrito no CGCMF sob nº 92 123 868/0001-05, com sede a rua Carlos Chagas, s/nº, no Loteamento Popular, nesta cidade.....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

d) Associação Comunitária Navegantes, inscrita no CGCMF sob nº 92 122 621/0001- 66, com sede a rua Tiradentes, 318, nesta cidade, ...R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2° - O auxílio financeiro de que trata esta Lei será concedido para a cobertura de despesas oriundas das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos mantidos pelas entidades relacionadas no artigo anterior.

Art. 3° - Os recursos concedidos por esta lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL - 214 - São Sebastião do Caí

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária,constante do orçamento para 1988.

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.074 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 8.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 309/97
Rec. 11.12.97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

3/4

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Como vem sendo feito nos carnavais anteriores, o Executivo propõe a concessão de um auxílio financeiro aos blocos e escolas de samba do município, subvencionando desta forma uma parte dos custos que estas entidades terão com o desfile de rua do Carnaval /98. O auxílio de 2 mil reais é o mesmo concedido no carnaval deste ano. Incluiu-se entre as entidades beneficiadas a Associação Comunitária Navegantes, uma vez que esta já vem se mobilizando para botar na avenida a Escola de Samba América, tradicional agremiação carnavalesca do bairro, desativada há vários anos.

Com este auxílio fica viabilizado o carnaval de rua, uma festa popular que a cada ano,na sexta-feira que antecede o carnaval, atrai um grande público espectador para a avenida.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 57/97 - CM 309/97
Relator: Vereador Darci José Lauermann
Projeto de lei do Executivo concedendo um auxílio financeiro às entidades que menciona.

P A R E C E R

A cada ano que passa o carnaval de rua caiense vem se tornando cada vez mais contagiante e melhor organizado, fazendo com que mais pessoas prestigiem o evento.

As festas populares têm sido nos tempos difíceis uma saída mais barata de divertir e congraçar as pessoas e as comunidades.

Com a inclusão de mais uma escola, representada pela Associação Comunitária Navegantes, mais um bairro se fará presente na avenida.

Ajudar com o mínimo que for, para abrilhantar o evento, é nada mais do que justo para que possamos ter um carnaval ainda melhor em 1998.

Como as escolas fizeram as suas prestações de contas como estava previsto na Lei nº 1.969, de 15.01.97, que concedeu um auxílio de R$ 6.000,00 para o carnaval de 1997, sou de parecer favorável à aprovação do projeto.

Em 13 de janeiro de 1998.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
Relator

Votos dos Vereadores João da Silva Reis e Rudi Ludwig: de acordo com o relator.

Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Vereador RUDI LUDWIG

PARECER CONCLUSIVO

A CGP foi, por unanimidade, favorável à aprovação do referido projeto de lei.

Em 13 de janeiro de 1998.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
Presidente

Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Vereador RUDI LUDWIG